

Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Passinhos de Rei” propriedade de “Passinhos de Rei, Jardim de Infância, ATL, Unipessoal, Lda.” sito na Rua S. Tomé e Príncipe, n.º 378, em Vila Nova de Gaia.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 33/2014, de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 2016/05/12 do Senhor(a) Diretor(a) Adjunto do Centro Distrital do Porto, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 12/2002 de 31 de outubro, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Atividades de Tempos Livres, denominado “Passinhos de Rei”, propriedade de “Passinhos de Rei- Creche e Jardim de Infância, Lda.” sito na Rua Tomé e Príncipe, n.º 378, em Vila Nova de Gaia, por se ter verificado que ocorreu uma cessão voluntária e definitiva da actividade da resposta em causa.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 2016/05/31

O Diretor Adjunto do Centro Distrital do Porto



(Ângelo Oliveira)